
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 260/2025

PORTARIA N° 260/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a contar da competência de outubro de 2025, ao servidor efetivo CARLOS ROBERTO SCARPIN, Matrícula 993/2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para a realização de atividades além da natureza do referido cargo, consistentes no:

- . Auxílio na elaboração de projetos e relatórios para a prestação de contas de convênios do município em andamento;
- . Acompanhamento e atualização cadastral do Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços e emissão do Certificado de Registro Cadastral;
- . Preenchimento dos formulários do SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico;
- . Emissão das Guias de transporte animal – GTA, pelo sistema da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, bem como a confirmação dos GTAs e emissão dos relatórios do Abatedouro Municipal de Iguaraçu;
- . Atualização e Inclusão Cadastral de Imóvel Rural no sistema do INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, bem como análise das declarações enviadas via DCR, emissão das taxas de reconhecimento e CCIRs das propriedades rurais;
- . Auxílio na gestão da Associação dos catadores de materiais recicláveis de Iguaraçu.

Art. 2º. Os atos constantes nesta Portaria estão fundamentados no Art. 42, da Lei Municipal N° 002/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:33A989F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2025. Edição 3377

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>